



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ADENDO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Cascavel/CE, através da **Pregoeira da Comissão de Pregão** do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.14.12.2021-PE, cujo objeto é Seleção de proposta mais vantajosa via Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar destinados às escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA):

- 1) Correção no quantitativo unitário do item 04 do item **FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO**, conforme:

4.	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO- Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, com peso líquido de 500g. Embalagem deve conter informação nutricional e data de fabricação, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PCT	1440	R\$ 3,58	R\$ 51.552,00
----	---	-----	-------------	-----------------	---------------

A correção se deu apenas no quantitativo, o que não interferiu no valor total do item/lote, passando o termo de referência a conter o seguinte texto reformulado:

4.	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO- Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o	PCT	14.440	R\$ 3,58	R\$ 51.552,00
----	--	-----	---------------	-----------------	---------------



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, com peso líquido de 500g. Embalagem deve conter informação nutricional e data de fabricação, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.				
--	--	--	--	--

- 2) Correção no item 5.6.7 “5.6.7- O setor de nutrição analisará as amostras apresentadas de cada produto/item e **expedirá laudos técnicos**, para fins de classificação/desclassificação das amostras. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação), será entregue ao Licitante/Proponente pela nutricionista responsável pelo **PNAE** da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, **no prazo de 24hs** após a data de protocolo do recebimento das amostras.” passando o termo de referência a conter o seguinte texto reformulado:

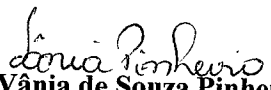
5.6.7- O setor de nutrição analisará as amostras apresentadas de cada produto/item e **expedirá laudos técnicos**, para fins de classificação/desclassificação das amostras. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação), será entregue ao Licitante/Proponente pela nutricionista responsável pelo **PNAE** da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, **no prazo de 24hs** após a data de protocolo do recebimento das amostras.

- 3) Correção no item 5.6.11 “5.6.11-Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, no item 5.6.7, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a nutricionista no mesmo endereço de **entra** das amostras.” passando o termo de referência a conter o seguinte texto reformulado:

5.6.11-Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, no item 5.6.7, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a nutricionista no mesmo endereço de **entrega** das amostras.

- 3) A data de abertura do certame não sofrerá alteração, uma vez que não afeta a elaboração da proposta.
- 4) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as correções deste ADENDO.

Cascavel/CE, 23 de dezembro de 2021.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira Oficial